

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REF.: Concorrência Presencial Nº01/2024 - CHEIAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.1685.2024.0000911-53**

O **CONSÓRCIO TPF-ENGECORPS RPGAs** (doravante “**RECORRENTE**”), vem, respeitosamente, com fundamento no item 12 do Edital em referência e Art. 165, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, interpor

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Em face do julgamento das Propostas Técnicas, formalizado mediante a publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia, com base nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

### **I. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE**

Em 2 de julho de 2025, foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia o resultado do julgamento das propostas técnicas referentes ao Edital em epígrafe.

Na publicação, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

Dessa forma, a fase recursal iniciou-se no dia 3 de julho de 2025 (quinta-feira), primeiro dia útil subsequente à publicação, encerrando-se em 9 de julho de 2025 (quarta-feira), excluindo-se da contagem os dias não úteis (sábado e domingo).

Portanto, a interposição do presente recurso na data ora apresentada revela-se plenamente **cabível e tempestiva**, estando em estrita consonância com os prazos estabelecidos.

## II. DA DECISÃO RECORRIDA

Cuida-se de licitação, promovida pela Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia – SIHS do Estado da Bahia, sob o modo de disputa fechado, com o critério de julgamento técnica e preço e com o regime de execução dos serviços por empreitada por preço global.

O objeto licitado é a *“Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia”*.

Em 20 de maio de 2025, durante a sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação (doravante **“COMISSÃO”**) procedeu a abertura dos envelopes das Propostas Técnicas das licitantes.

Conforme a Ata de Reunião de Abertura, divulgada eletronicamente no site da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, as licitantes que apresentaram propostas para o presente certame foram:

- CONSÓRCIO REGEA-RHAMA-NIPPON;
- CONSÓRCIO TPF-ENGECORPS;
- CONSÓRCIO – NOVA ENGENHARIA S.A – NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. (doravante “CONSÓRCIO NOVA ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE”);
- UFC ENGENHARIA S.A., e
- CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA – ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA (doravante “CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA – ALPHA P”).

Ainda conforme a Ata de Reunião de Abertura, na ocasião, foram abertos os envelopes das Propostas Técnicas das licitantes e na sequência foi informado que as propostas seriam submetidas a avaliação da COMISSÃO.

Posteriormente, no dia 2 de julho de 2025, foi dada publicidade, através Diário Oficial do Estado da Bahia, do resultado do julgamento das Propostas Técnicas, conforme apresentado a seguir.

#### **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP 01/2024**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas da Concorrência Pública 01/2024 que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia consultiva, para elaboração de estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas Regiões hidrográficas das RPGAs do Rio de Contas e do Leste do Estado da Bahia:

| EMPRESA                                      | NOTA TÉCNICA (NT) |
|----------------------------------------------|-------------------|
| UFC ENGEHARIA                                | 9,50              |
| CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON             | 8,71              |
| CONSÓRCIO TPF - ENGECORPS                    | 8,71              |
| CONSÓRCIO NOVO ENG RIO DAS CONTAS E DO LESTE | 8,65              |
| CONSÓRCIO RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  | 8,11              |

Nesta oportunidade, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Salvador, 01/07/2025. Ana Emília Martins dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

No dia 03 de julho de 2023 foi publicado no site da SIHS o detalhamento das notas técnicas das licitantes, limitado, apenas, a composição da nota, sem incluir as justificativas da COMISSÃO para proceder a tal avaliação.

Diante do exposto, e com base na análise minuciosa das propostas apresentadas pelos licitantes, bem como das disposições previstas no Edital e seus anexos (doravante “**EDITAL**”), a RECORRENTE entende ser necessária a revisão das notas atribuídas às licitantes, por vislumbrar inconsistências que comprometem os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório.

Por essa razão, interpõe-se o presente Recurso Administrativo, requerendo a reavaliação das pontuações técnicas e o consequente recálculo da nota final.

### III. DAS RAZÕES RECURSAIS

Conforme especificado no subitem 10.1 *PROPOSTA TÉCNICA* do EDITAL, no julgamento da Proposta Técnica deverão ser contemplados os seguintes critérios e aspectos:

- A Proposta Técnica terá uma nota (Nt) **máxima de 100 (cem) pontos**.
- A nota mínima para considerar a Proposta Técnica elegível é de **50 (cinquenta) pontos**.
- Experiência da Empresa e Aspectos Técnicos e Metodológicos – **Máximo de 70 pontos**;
- Equipe Chave – **Máximo de 30 pontos**.

Quadro 03 – proposta técnica

|                                   |           |
|-----------------------------------|-----------|
| Experiência da Empresa            | 30 Pontos |
| Aspectos Técnicos e Metodológicos | 40 Pontos |
| Equipe Técnica                    | 30 pontos |

Nestes termos, a RECORRENTE passa a expor as razões pela qual é necessário que esta Douta COMISSÃO proceda à reanálise das Propostas Técnicas a seguir indicadas.

#### a) TPF ENGENHARIA

##### *a.i) Conhecimento do Problema*

A proposta técnica apresentada demonstra inequívoco domínio sobre o escopo e os desafios inerentes ao objeto contratual, conforme disposto no EDITAL.

##### *Identificação dos Problemas*

- **OCORRÊNCIA DE CHEIAS FREQUENTES E SEUS IMPACTOS SOCIAIS E AMBIENTAIS;**

A partir das páginas 312 a 323 do documento “Tomo 1”, a Proponente realiza diagnóstico técnico aprofundado das cheias nas RPGAs, exemplificando com dados históricos e registros oficiais, como o evento de 26/12/2021, ocasião em que mais de 70 municípios da Bahia estiveram em estado de emergência, afetando diretamente milhares

de pessoas (com 16.001 desabrigados, 19.580 desalojados, 286 feridos e 2 desaparecidos – p. 312).

A proposta descreve os impactos sociais e ambientais decorrentes da intensificação dos eventos hidrológicos extremos, como alagamentos urbanos, degradação de áreas de preservação permanente, contaminação de mananciais, destruição de infraestrutura urbana e deslocamento forçado de populações vulneráveis. Ressalta-se que tais eventos afetam de forma desigual os territórios das bacias do Rio das Contas e do Leste, uma vez que suas realidades demográficas e territoriais variam, conforme exposto nas análises de distribuição populacional (p. 312–314).

Do ponto de vista ambiental, a proposta evidencia que as inundações acarretam severo assoreamento dos cursos d'água, degradação de habitats aquáticos e disseminação de resíduos sólidos e efluentes domésticos e agrícolas. Em áreas urbanas são frequentes os danos à infraestrutura básica, como estradas, redes de drenagem e edificações públicas (p. 318–320). Esses elementos são correlacionados às causas estruturais do problema, tais como o crescimento urbano desordenado, ausência de planejamento integrado, alterações no uso e ocupação do solo e deficiências de infraestrutura de controle de cheias.

A análise conduzida transcende a mera descrição dos eventos, pois conecta suas consequências com variáveis climáticas, hidrológicas, socioeconômicas e institucionais, evidenciando entendimento técnico aprofundado e abordagem sistêmica por parte da Proponente. Diante do exposto, resta plenamente comprovado que a Proponente demonstrou elevado grau de familiaridade e domínio técnico sobre a temática, atendendo integralmente aos critérios do Edital, fazendo jus à atribuição da pontuação máxima neste subitem.

- **DEFICIÊNCIAS NAS INFRAESTRUTURAS DE CONTENÇÃO**

Conforme registrado nas páginas 323 a 329, a proposta descreve as limitações das obras existentes, identificando barragens críticas e discutindo sua funcionalidade. A análise técnica demonstra compreensão da relação entre a ausência de planejamento integrado e a ineficácia das medidas isoladas de contenção. Portanto, fica claro que a Proponente oferece diagnóstico técnico pertinente, em estrita consonância com as exigências editalícias, o que justifica a atribuição da nota máxima.



- **FALHAS NOS DADOS DISPONÍVEIS**

Nas mesmas seções, a Proponente realiza crítica fundamentada à disponibilidade de dados hidrológicos, cartográficos e de uso e ocupação do solo, apontando lacunas e propondo medidas para superação das deficiências. Tal abordagem demonstra domínio técnico e capacidade propositiva, nos exatos termos esperados pela Administração. Dessa forma, a pontuação máxima se mostra devida e justificada.

### ***Desafios Técnicos e Tecnológicos***

- **DISCUSSÃO SOBRE A ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS PARA CONTROLE DE CHEIAS – SOLUÇÕES ESTRUTURANTES E NÃO ESTRUTURANTES**

Nas páginas 329 a 337 do documento “Tomo 1”, a Proponente discorre de maneira técnica e criteriosa sobre os desafios metodológicos relacionados à implantação de soluções de controle de cheias, classificando-as entre estruturantes e não estruturantes.

Dentre as soluções estruturantes, são abordadas alternativas como barragens, diques, reservatórios de contenção e canais artificiais. Destacam-se a caracterização das estruturas existentes, como a barragem de Pedra e a UHE Funil, e a necessidade de ampliação ou modernização desses sistemas com foco no controle de vazões críticas (p. 331). A proposta demonstra conhecimento das funções múltiplas dessas infraestruturas (energia, abastecimento e amortecimento de cheias) e sua interação com o território.

Quanto às soluções não estruturantes, são apresentadas tecnologias modernas de modelagem hidrológica e hidráulica, como modelos chuva-vazão, propagação de cheias em regime não permanente, sistemas de alerta antecipado e uso de geotecnologias para simulação e análise de cenários. A Proponente demonstra pleno domínio técnico ao indicar ferramentas como HEC-HMS, HEC-RAS e softwares SIG (p. 332–335), integrando essas soluções a práticas de planejamento territorial e gestão preventiva.

Tal abordagem demonstra domínio técnico e capacidade propositiva. Dessa forma, a pontuação máxima se mostra devida e justificada.

- **ANÁLISE DAS BARREIRAS PARA IMPLANTAÇÃO DESSAS TECNOLOGIAS**

A Proponente também realiza, de forma crítica e fundamentada, uma análise das principais barreiras à efetiva implantação das tecnologias citadas, conforme exposto nas páginas 335 a 337.

Do ponto de vista técnico-operacional, são citadas dificuldades como a baixa densidade de estações hidrométricas, a descontinuidade de dados de monitoramento e a necessidade de calibração fina dos modelos hidrológicos. Há também referência à escassez de mapas atualizados de uso do solo e à limitação de bases cartográficas digitais.

Sob o aspecto institucional e legal, a proposta destaca a fragmentação da governança hídrica, a falta de padronização nos protocolos entre entes municipais, estaduais e federais, além dos desafios nos processos de licenciamento ambiental para obras estruturantes.

Além disso, a Proponente pontua que a pressão urbana desordenada e a ocupação de áreas de risco agravam a situação, dificultando a aplicação de medidas preventivas. Por fim, aponta como essencial a articulação entre planejamento técnico, normativos legais e mobilização comunitária para a superação dessas barreiras.

Diante da qualidade, profundidade e coerência da análise apresentada, evidencia-se que o CONSÓRCIO superou amplamente as expectativas deste subitem, demonstrando pleno conhecimento das condições técnicas e institucionais do território, o que justifica a atribuição da pontuação máxima.

***a.ii) Plano de Trabalho e Metodologia***

O planejamento técnico proposto reflete a experiência consolidada da Proponente, associando metodologias reconhecidas às necessidades específicas do objeto licitado.

- **MACRO ATIVIDADES E AÇÕES PLANEJADAS**

Entre as páginas 341 e 344 do documento “Tomo 1”, a estrutura analítica do projeto é apresentada com clareza, integrando metodologias do PMBOK® e do Scrum. As fases estão logicamente organizadas, com objetivos definidos e ações encadeadas,

denotando controle e rastreabilidade. Assim, a Proponente demonstra domínio pleno do conteúdo técnico requerido, sendo, portanto, merecedora da nota máxima.

- **RELATÓRIOS E DOCUMENTOS**

Os relatórios previstos são claramente discriminados entre as páginas 355 e 366, com descrição de seus conteúdos, cronologia e integração com os produtos intermediários. A organização lógica e a precisão na definição dos entregáveis qualificam a proposta e cumprem integralmente o estabelecido no Termo de Referência, justificando a pontuação máxima.

- **CRONOGRAMA FÍSICO DOS SERVIÇOS**

Na página 367, a Proponente apresenta cronograma físico semanal alinhado aos eventos contratuais. O detalhamento, compatibilidade com os prazos e a clareza da representação visual asseguram a viabilidade de execução e o acompanhamento eficaz das ações. Tal atendimento rigoroso respalda a concessão da pontuação máxima neste critério.

- **RECURSOS E INSTALAÇÕES**

A proposta, nas páginas finais (p. 370), contempla os recursos materiais e de infraestrutura física e digital a serem empregados na execução dos serviços. Os equipamentos e softwares indicados atendem às melhores práticas do setor e garantem eficiência e confiabilidade técnica. Resta, pois, evidenciada a plena aderência a este subitem, fazendo jus à nota máxima.

**b) UFC ENGENHARIA**

***b.i) NA EQUIPE TÉCNICA***

Conforme o subitem *10.1.3 Equipe Técnica*, os itens a serem avaliados como experiência técnica são:



| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                                 | Quantidade de atestado | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Coordenador Geral</b>                                                                                                |                        |                  |
| Coordenação de estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                            | 1                      | 5,00             |
| Coordenação de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | 1                      | 5,00             |
| Coordenação de projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                       | 1                      | 5,00             |
| <b>Coordenador Adjunto:</b>                                                                                             |                        |                  |
| Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                                           | 1                      | 3,00             |
| Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                | 1                      | 3,00             |
| <b>Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil</b>                                                        |                        |                  |
| Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                                           | 1                      | 3,00             |
| Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                                      | 1                      | 3,00             |
| <b>Engenheiro de Projetos: Hidrólogo</b>                                                                                |                        |                  |
| Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                | 1                      | 3,00             |
| <b>Total de Pontos</b>                                                                                                  |                        | <b>30,00</b>     |

Com base em tais critérios, constata-se que a Proposta Técnica da UFC ENGENHARIA S.A. revela vícios que comprometem a avaliação da Equipe Técnica, especialmente no que tange à formação da Equipe Complementar e à pertinência dos atestados apresentados.

**a.i.i) Ausência de Comprovação de Disponibilidade da Equipe Complementar no Momento da Proposta**

Para comprovação da Equipe Técnica, a UFC ENGENHARIA apresenta, para os profissionais da Equipe Complementar (tais como Engenheiro Geotécnico, Engenheiro Estruturalista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Sociólogo, Assistente Social e outros), a notação "**A CONTRATAR**", declarando que se compromete a apresentar a referida equipe na assinatura do contrato.

Esta prática é flagrantemente contrária às exigências do EDITAL, que demanda a "indicação do pessoal técnico [...] adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação", bem como a apresentação de uma "relação explícita e declaração formal de disponibilidade [...] de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos".

Ressalta-se que a qualificação técnica da licitante é aferida no momento da apresentação da proposta e na fase de habilitação, e não em um momento futuro incerto. A mera promessa de contratação de profissionais para compor a equipe complementar na fase de assinatura do contrato inviabiliza a avaliação prévia da capacidade técnica da proponente para a execução do objeto licitado, comprometendo a premissa de um certame de "Técnica e Preço".

Corroborando com tais fatos, em resposta aos esclarecimentos publicados pela SIHS em 22/04/2025, essa questão foi objeto de resposta enfática por parte do ente público:

***"Esclarecimento 4***

*O QUADRO 05 do "ANEXO 1 A" não apresenta a pontuação a ser atribuída a equipe complementar. Sendo assim, entendemos que a equipe complementar não será pontuada. Portanto, não há necessidade de apresentação de Atestado e/ou CAT para a equipe complementar, sendo suficiente para estes a apresentação de currículo e declaração de anuência em participar. Está correto nosso entendimento?*

*Resposta: Embora a equipe complementar não receba pontuação, sua apresentação continua obrigatória, conforme previsto no edital. Portanto, a equipe complementar deverá cumprir a documentação exigida, a fim de assegurar a boa eficiência do projeto.*

***Esclarecimento 5***

*O "QUADRO 02– Equipe chave/ Equipe complementar/apoio" do "ANEXO 1 A" e o texto subsequente mostram que devem ser apresentados currículos e declarações para todos os profissionais*



*relacionados. Entendemos que os profissionais: Projetista/Cadista, Desenhista/Cadista, Técnico de Campo, Técnico de Solos, Topógrafo e Auxiliar não precisam ser nomeados, sendo suficiente, nesta fase de proposta, apenas a informação de que serão indicados pela contratada no momento oportuno. Sendo assim, não há necessidade de ser apresentados currículos e declarações para estes. Está correto nosso entendimento?*

*Resposta: Vide esclarecimento 04.*

Assim, conforme expressamente previsto no EDITAL e devidamente esclarecido, todas as empresas devem apresentar, para fins de comprovação da equipe, a indicação de todo pessoal técnico, incluindo a Equipe Complementar, com a relação nominal dos profissionais, acompanhada da respectiva declaração formal de disponibilidade.

Dessa forma, constata-se que a UFC ENGENHARIA não atendeu as exigências editalícias.

***a.i.ii) Coordenador Geral***

A UFC ENGENHARIA indicou para função de Coordenador Geral o Sr. Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras.

O EDITAL exige a comprovação de experiência em **"Coordenação de Projetos Básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento"**; **"Coordenação de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas"**; e **"Coordenação de projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento"**.

No entanto, a Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 164023/2022, que corresponde a "ELABORAÇÃO DE PROJ BASICO DE ENG.DO SAA NO DISTRITO DE IRRIGAÇÃO FORMOSO NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA -BA", descreve "Reservatório Tipo: Apoiado, Material: Concreto armado, Capacidade: 200m³, Quantidade: 02 unidades", o que não se equipara à complexidade e escopo de um barramento (barragem em rios para regularização de cheias), conforme exigido no EDITAL.

Na CAT nº 217836/2024, cujo escopo é a "Prestação de serviços de engenharia consultiva para elaboração de estudo, diagnóstico e prognóstico das cheias nas regiões hidrográficas das RPGAs do Rio das Contas e do Leste do Estado da Bahia", incluindo

a elaboração do Plano Estadual de Segurança Hídrica (PESH) e o Atlas Águas da Bahia, não comprova a elaboração de Projetos Básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento.

O contexto geral do serviço executado demonstra que essa "Coordenação" se dá em um nível de planejamento e identificação de soluções, não de detalhamento para execução, conforme se observa. No âmbito do PESH, a Etapa 03 ("Estudo Integrado dos Problemas de Oferta de Água e dos Problemas de Controle de Cheias") envolve o "Desenvolvimento das Soluções Estruturantes" que, explicitamente, são elaboradas "a nível conceitual". Isso é uma afirmação direta de que o detalhamento não alcança a etapa de projeto básico.

Para cada solução conceitual, o trabalho prevê apenas "detalhamento por meio de desenhos e croquis e estimativas de custos das obras propostas". Croquis são esboços ou rascunhos, não os desenhos técnicos detalhados que compõem um projeto básico. As "estimativas de custos" são valores aproximados, não orçamentos precisos com composições de custos unitários e quantitativos exatos para uma licitação de obra.

A Etapa 04 ("Detalhamento das Propostas de Intervenções") tem como produtos a elaboração de "Relatórios de Identificação de Obras (RIO)" e "Fichas Resumo de Termos de Referência (TDR)". Os Relatórios de Identificação de Obras (RIO) incluem a "descrição da intervenção" e um "dimensionamento simplificado" dos custos envolvidos. A natureza "simplificada" do dimensionamento corrobora que não se trata de um projeto básico, que exigiria detalhamento técnico e orçamentário completo. As Fichas Resumo de Termos de Referência (TDR) indicam as "atividades a serem desenvolvidas" e as "ações a serem tomadas para as soluções propostas". Isso sugere que os TDRs servem como documentos pré-licitatórios para a futura contratação dos estudos ou projetos detalhados (incluindo projetos básicos) que implementarão as soluções identificadas.

Em síntese, a informação atestada na **CAT nº 217836/2024** deve ser interpretada no contexto da elaboração de um plano estratégico (PESH) e de estudos de viabilidade e identificação de intervenções. O trabalho se concentra em delinear a necessidade e a viabilidade conceitual de futuras obras de infraestrutura hídrica, preparando o terreno para a posterior contratação de projetos em um nível de detalhe mais avançado, mas não os desenvolvendo diretamente sob este contrato.



Sobre a **CAT nº 4009/2019**, também vinculada a Rodolpho de Albuquerque Soares de Veras não constam evidências de desenvolvimento de estudos meteorológicos e hidrogeológicos, restando parcial a comprovação da experiência. O mesmo vale para a **CAT 202996/2023**.

Diante de todo exposto, solicita-se, respeitosamente, que esta Douta COMISSÃO proceda à reanálise das atestações apresentadas, e desconsidere os respectivos acervos supracitados da avaliação.

***a.i.iii) Coordenador Adjunto***

Para comprovação do Coordenador Adjunto, o EDITAL exige experiência em "**Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**"; e "**Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**".

A UFC ENGENHARIA indicou para esta função o Sr. Marco Antonio Valença Teixeira, dentre os atestados apresentados, inclui-se a **CAT nº 150571/2022**, que se refere à "prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de infraestrutura hídrica, revitalização de bacias hidrográficas, abastecimento de água e esgotamento sanitário".

Fica claro, na página 236 da proposta da UFC ENGENHARIA que o referido profissional participou apenas da Atividade 06 – (Quadro 9 – Equipe Técnica) - Assessorar o Desenvolvimento de Estudos de Concepção Dos Sistemas de Adução Destinados ao Aproveitamento Hídrico com Água dos Canais de Usos Múltiplos Implantados com Reforço do Rio São Francisco. O atestado em si, não menciona estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográfica, mas se houve, certamente não estariam incluídos nessa Atividade 6, demonstrando total falta de comprovação da experiência.

A **CAT nº 1288/2003**, não explicita ou comprova a atuação do profissional em estudos meteorológicos e hidrogeológicos, restando parcial a comprovação. Ainda, destaca-se que a **CAT nº 1288/2003** não explicita a realização de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográfica, não podendo ser aproveitada como experiência em sua totalidade.

A **CAT nº 704/2004** não explicita a realização de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográfica, não podendo ser aproveitada como experiência em sua totalidade.

Diante de todo exposto, solicita-se, respeitosamente, que esta Douta COMISSÃO proceda à reanálise das atestações apresentadas, e desconsidere os respectivos acervos supracitados.

***a.i.iv) Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil***

Em sua Proposta Técnica, a UFC ENGENHARIA apresentou para função de Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, o Sr. Eduardo Azevedo Tourinho.

Para atender ao EDITAL, o profissional deve apresentar experiências em **“Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas” e “Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento”**.

Ao analisar os acervos apresentados, observa-se que a **CAT nº 1485/2000**, referente aos “ESTUDOS DE VIABILIDADE, PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE DIVERSAS BARRAGENS NO APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DA BACIA DO RIO JACARÊ”, não consta explicitamente o projeto dos sistemas adutores, com a captação e adução. Portanto, a CAT não atende integralmente ao requisito.

Para a **CAT nº 574/1999**, fica claro que se trata de projetos de barragens, sem menção a nível de detalhamento (básico ou executivo), podendo ser inclusive conceitual. Sob a descrição da obra ou serviço, não constam explicitamente o projeto dos sistemas adutores, com a captação e adução. Logo, não há em sua integralidade a comprovação requerida.

Para a **CAT nº 2719/1998**, não constam projeto de barramento. Trata-se, portanto, de uma comprovação parcial.

Na **CAT 637/2010**, o atestado cita inclusive que a captação se dá em poços profundos, não cabendo remotamente a existência de barramento. Ainda, o atestado cita reservatórios de concreto para sistemas de abastecimento de água, que em nenhuma hipótese podem ser confundidos com barramentos em rios, tese da presente licitação (estudos de cheias). Assim, os acervos não atendem os requisitos integralmente.

Diante de todo exposto, solicita-se, respeitosamente, que esta Douta COMISSÃO proceda à reanálise das atestações apresentadas, revisando a nota do Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil, no critério de “Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento”, alterando-a de 3 pontos para 0 pontos, visto que as comprovações apresentadas não atendem integralmente a exigência requerida.

Portanto, a nota do Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil deve ser minorada de 6 pontos para 3 pontos.

***a.i.v) Engenheiro de Projetos: Hidrólogo***

Para comprovação do Hidrólogo, o EDITAL exige experiência em "**Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**".

Para esta função, a UFC ENGENHARIA indicou o profissional Sr. José Mario Guimarães Miranda.

No entanto, ao analisar o conteúdo das CATs vinculadas a este profissional, a **CAT nº 120354/2021**, referente a "Execução das Obras e Serviços de Recuperação do Maciço, Sangradouro e suas Estruturas Complementares das Barragens", embora liste "HIDROLOGIA" e "CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS" como "Estudo" ou "Fiscalização de Obra Técnica", não há descrição explícita de estudos meteorológicos ou hidrogeológicos conduzidos por ele para estas atividades.

A **CAT nº 544/2015** contempla "Anteprojeto das Intervenções Integradas para o Manejo de Águas Pluviais". Novamente, os termos "meteorológico" e "hidrogeológico" não são explicitamente detalhados como estudos realizados de forma independente ou com destaque que comprovem a experiência específica nessas áreas conforme indicado na tabela sumária da proponente. Embora "Estudos geotécnicos" possam tangenciar aspectos hidrogeológicos, a ausência da menção direta e detalhada impede a plena comprovação da experiência em "estudos meteorológicos e hidrogeológicos" para um hidrólogo, o que é fundamental para um objeto de estudo de cheias.

Diante de todo exposto, solicita-se, respeitosamente, que esta Douta COMISSÃO proceda à reanálise das atestações apresentadas, revisando a nota do Engenheiro de Projetos: Hidrólogo, no critério de “Estudos hidrológicos, meteorológicos,



hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas”, alterando-a de 3 pontos para 0 pontos, visto que as comprovações apresentadas não atendem integralmente a exigência requerida.

Portanto, a nota do Engenheiro de Projetos: Hidrólogo deve ser minorada de 3 pontos para 0 pontos.

### **c) CONSÓRCIO REGEA-RHAMA-NIPPON**

#### **c.i) NA EXPERIÊNCIA DA EMPRESA**

No subitem 10.1.1 – *Experiência da Empresa* presente no EDITAL são descritos os itens a serem avaliados para comprovação da experiência da empresa.

##### **10.1.1 Experiência da Empresa**

Os itens a serem avaliados como experiência da empresa consta no Quadro 4.

Quadro 04 – itens a serem avaliados na experiência da empresa

| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
|                                                                                                          | ATESTADO         | TOTAL        |
| Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                 | 1                | 10,00        |
| Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                               | 1                | 10,00        |
| Elaboração de estudos ambientais em empreendimentos hídricos (canais, barragens, diques, reservatórios). | 1                | 5,00         |
| Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios.                                        | 1                | 5,00         |
| <b>Total de Pontos</b>                                                                                   |                  | <b>30,00</b> |

A análise individual dos atestados apresentados pelo CONSÓRCIO REGEA-RHAMA-NIPPON para comprovação da experiência da empresa, revela insuficiências quanto ao atendimento das exigências do EDITAL. Na página 23 da Proposta do CONSÓRCIO REGEA-RHAMA-NIPPON, são listados os seguintes atestados.





## PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| Modalidade de Licitação | Número  |
| Concorrência Presencial | 01/2024 |

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que o Consórcio REGEA – RHAMA – NIPPON (4D049), compostos pelas empresas REGEA GEOLOGIA, ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, RHAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA, prestaram serviço de Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas; Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento; Elaboração de estudos ambientais em empreendimentos hídricos (canais, barragens, diques, reservatórios); e Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | QUANTITATIVO      | PRAZO DE EXECUÇÃO       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                | CAT 2620250003080 | 09/08/2023 – 27/07/2024 |
| Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                              | CAT 2620250003310 | 01/03/2023 - 10/08/2024 |
| Elaboração de estudos ambientais em empreendimentos hídricos (canais, barragens, diques, reservatórios) | CAT SZO-89344     | 03/2007 – 12/2009       |
| Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios                                        | CAT 2115554       | 01/03/2018 – 14/05/2019 |

São Paulo, 15 de maio de 2025

Entretanto, verifica-se que três deles não atendem ao requerido, a saber: CAT nº 2620250003080, CAT nº 2620250003310 e CAT nº 2115554.

### ***Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias***

Para comprovação do critério “**Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias**”, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON apresentou a CAT nº 2620250003080 para atestação.

Ao realizar a análise detalhada da CAT, expedida em nome do profissional Carlos Frederico de Castro Alves, observa-se que os serviços de elaboração do Plano das Condições Hídricas e Socioambientais para a Recuperação da Microbacia do Alto Rio Paraguaçu - BA, não apresentam evidências que tenham sido realizados estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620250003080**  
Atividade concluída

26

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CARLOS FREDERICO DE CASTRO ALVES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS FREDERICO DE CASTRO ALVES .....  
Registro: 5060824529-SP ..... RNP: 2604497590 .....  
Título Profissional: Engenheiro Geólogo, - .....

Número ART: 2620242128953 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 03/02/2025 Baixada em: 04/02/2025

Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: EQUIPE .....

Empresa Contratada: REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA .....

Contratante: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA ..... CNPJ: 13.700.575/0001-69 .....

AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES ..... No.: 600 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA .....

Cidade: Salvador ..... UF: BA CEP: 41745007 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 030/23 ..... Celebrado em: 07/08/2023 .....

Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 538.449,04 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA MOACIR MIGUEL DA SILVA ..... No.: 633 .....

Complemento: ..... Bairro: JARDIM BONFIGLIOLI .....

Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05595000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 09/08/2023 Conclusão Efetiva: 27/07/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: ..... CPF/CNPJ: .....

Proprietário: .....  
Atividade Técnica: 1) Coordenação, Estudo, de recuperação de bacias hidrográficas. 1,00000 unidade. 2) Coordenação, Projeto, de recuperação de bacias hidrográficas. 1,00000 unidade. ....

#### Observações

Elaboração do Plano das Condições Hídricas e Socioambientais para a Recuperação da Microbacia do Alto do Rio Paraguaçu, no Estado da Bahia. [Protocolo 681260]. ....

#### Informações Complementares

Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA-SP a fiscalização das atividades nele relacionadas. A ART foi devidamente regularizada de acordo com a Resolução 1050 de 13/12/2013, do Confea. ....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Geologia. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003080

10/02/2025 14:10:06

Autenticação Digital: aynsTCGs0BCTnssJ3fFgagUfU3fBgaf

Diante do fato exposto verifica-se que a CAT apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON para comprovação da experiência da empresa em “Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias” não atende aos requisitos exigidos. Nesse sentido, solicita-se, respeitosamente, que a Douta COMISSÃO efetue a reanálise da CAT, minorando a nota neste critério para 0 pontos.

### **Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento**

Ao proceder com a análise dos documentos apresentados pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NTPPON, constata-se que houve um equívoco na avaliação, uma vez que a COMISSÃO, não considerou que o critério exige, também, barramento.



TPF  
ENGENHARIA



ENGECORPS  
Grupo TYP SA

Visando comprovar os serviços de Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NTPPON apresentou a CAT n° 2620250003310 como atestação.

Ao realizar a análise detalhada da CAT n° 2620250003310, expedida em nome do profissional Ernandes Gomes de Araújo, identificamos que os serviços de elaboração do projeto de adução realizados não compreenderam barramento.

 Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620250003310**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ERNANDES GOMES DE ARAÚJO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ERNANDES GOMES DE ARAÚJO .....  
Registro: 5071122780-SP ..... RNP: 2417251710 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 2620250092708 ..... Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/01/2025 Baixada em: 31/01/2025  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Despacho ..... CNPJ: 18.301.002/0001-86 .....  
AVENIDA MARIA DA CONCEIÇÃO DEL DUCA ..... No.: 150 .....  
Complemento: ..... Bairro: JARAGUÁ .....  
Cidade: Bom Despacho ..... UF: MG CEP: 35630302 PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 167/2022 ..... Celebrado em: 12/11/2022 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.304.863,88 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CLÁUDIO SOARES ..... No.: 72 .....  
Complemento: 3º andar, salas 301 a 303 ..... Bairro: PINHEIROS .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 05422030 PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 01/03/2023 Conclusão Efetiva: 10/08/2024 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, de sistema de abastecimento de água, adução de água. 1,00000 unidade. ....

**Observações**  
Serviços técnicos de elaboração do projeto de adução de águas do Rio São Francisco para o Rio Picão, que incluiu o estudo e elaboração do projeto básico da revitalização do vale do rio Picão à bacia do rio São Francisco. Através do Consórcio Plena (Nippon, constituído pelas empresas PLENA Consultoria e Projetos Ltda (80%) e Nippon Koei LAC do Brasil Ltda (20%). Prazo inicial do contrato 167/2022 de 11 meses com prorrogação até 10/08/2024. [Protocolo 703930] .....

**Informações Complementares**  
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 26 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250003310  
12/02/2025 16:50:43  
Autenticação Digital: nFgAAIz0UGnCCCBzCaTa5BxGn55i1lx5

Diante do fato exposto verifica-se que a CAT apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON para comprovação da experiência da empresa em “Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento” não atende aos requisitos exigidos. Nesse sentido, solicita-se, respeitosamente, que a Douta COMISSÃO efetue a reanálise da CAT, minorando a nota neste critério para 0 pontos.



## Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios

Visando comprovar os serviços de Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON apresentou a CAT nº 2115554 para atestação.

Ao realizar a análise detalhada da CAT nº 2115554, expedida em nome do profissional Carlos Eduardo Morelli Tucci, identificamos que os serviços de elaboração de um Plano Estratégico de Manejo de Águas Pluviais e Prevenção de Inundações para o Município de Taquara, Rio Grande do Sul, não evidenciam ou citam que o estudo contemplou reservatórios. Portanto, não há comprovação para Elaboração de amortecimento de cheias em reservatório.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2115554**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

---

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional: **CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI**  
Registro: **R2006684** RNP: **2219010929**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

---

1 / 2

|                                                                                                                                                |  |                                                                |  |                          |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|--|--------------------------|--|
| Número de ART: <b>10970538</b>                                                                                                                 |  | Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 13/10/2020    |  | Baixada em: 14/05/2019   |  |
| Forma de Registro:                                                                                                                             |  | Participação técnica: Individual/Principal                     |  |                          |  |
| Empresa Contratada: <b>RHAMA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.</b>                                                                                 |  |                                                                |  |                          |  |
| Contratante: <b>MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>                                                                                                       |  | CPF/CNPJ: <b>97761407000173</b>                                |  |                          |  |
| Rua: <b>Rua TRISTÃO MONTEIRO</b>                                                                                                               |  | Bairro: <b>CENTRO</b>                                          |  | Nº: <b>1278</b>          |  |
| Complemento:                                                                                                                                   |  | UF: <b>RS</b>                                                  |  | CEP: <b>95600066</b>     |  |
| Cidade: <b>Taquara</b>                                                                                                                         |  | Vinculado à ART:                                               |  |                          |  |
| Contrato:                                                                                                                                      |  | Tipo de Contratante:                                           |  |                          |  |
| Valor do Contrato: <b>R\$ 222.731,08</b>                                                                                                       |  | Celebrado em:                                                  |  |                          |  |
| Ação Institucional:                                                                                                                            |  | Observação:                                                    |  |                          |  |
| Endereço da obra/Serviço: <b>RUA TRISTÃO MONTEIRO</b>                                                                                          |  | Bairro: <b>CENTRO</b>                                          |  |                          |  |
| Complemento:                                                                                                                                   |  | UF: <b>RS</b>                                                  |  |                          |  |
| Cidade: <b>TAQUARA</b>                                                                                                                         |  | CEP: <b>95600066</b>                                           |  |                          |  |
| Data de Início: <b>01/03/2018</b>                                                                                                              |  | Conclusão efetiva: <b>14/05/2019</b>                           |  | Coordenadas Geográficas: |  |
| Finalidade: <b>AMBIENTAL</b>                                                                                                                   |  | MPOG:                                                          |  | Código:                  |  |
| Proprietário: <b>MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>                                                                                                      |  | CPF/CNPJ: <b>97761407000173</b>                                |  | MPOG:                    |  |
| Atividade Técnica:                                                                                                                             |  | Descrição da Obra/Serviço:                                     |  | Quant:                   |  |
| 0-ESTUDO                                                                                                                                       |  | DRENAGEM                                                       |  |                          |  |
| 1-ESTUDO                                                                                                                                       |  | HIDROLOGIA - CONTROLE DE ENCHENTES                             |  |                          |  |
| 2-ESTUDO                                                                                                                                       |  | HIDROLOGIA - DADOS CAUSADOS POR CHEIAS                         |  |                          |  |
| 3-ESTUDO                                                                                                                                       |  | HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE CHEIAS                         |  |                          |  |
| 4-ESTUDO                                                                                                                                       |  | HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE PRECIPITAÇÕES                  |  |                          |  |
| 5-ESTUDO                                                                                                                                       |  | HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE ÁREAS INUNDÁVEIS               |  |                          |  |
| 6-ANÁLISE                                                                                                                                      |  | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS              |  |                          |  |
| 7-ELABORAÇÃO                                                                                                                                   |  | ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DO PLANO   |  |                          |  |
| 8-ELABORAÇÃO                                                                                                                                   |  | DE MEDIDAS DAS BACIAS URBANAS DE TAQUARA                       |  |                          |  |
| 9-EXECUÇÃO                                                                                                                                     |  | TREINAMENTO E OPERATIVIDADE DA EQUIPE DA PREFEITURA DE TAQUARA |  |                          |  |
| 10-EXECUÇÃO                                                                                                                                    |  | SOBRE AS FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO                           |  |                          |  |
| 11-COORDENAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                         |  | ELABORAÇÃO DE PLANO ESTRATÉGICO DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS    |  |                          |  |
| 12-COORDENAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                         |  | E PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARA              |  |                          |  |
| Descrição Complementar/Resumo do Contrato:                                                                                                     |  |                                                                |  |                          |  |
| Objetivo do contrato: elaboração de consultoria para elaboração de um Plano Estratégico de manejo de águas pluviais e prevenção de inundações. |  |                                                                |  |                          |  |
| Endereço local que compreende o estudo é toda a extensão do município de Taquara - Rio Grande do Sul.                                          |  |                                                                |  |                          |  |

---

2 / 2

|                                                                |  |                                                             |  |                        |  |
|----------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|--|------------------------|--|
| Número de ART: <b>10983788</b>                                 |  | Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/11/2020 |  | Baixada em: 14/05/2019 |  |
| Forma de Registro:                                             |  | Participação técnica: Individual/Principal                  |  |                        |  |
| Empresa Contratada: <b>RHAMA - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.</b> |  |                                                             |  |                        |  |
| Contratante: <b>MUNICÍPIO DE TAQUARA</b>                       |  | CPF/CNPJ: <b>97761407000173</b>                             |  |                        |  |
| Rua: <b>Rua TRISTÃO MONTEIRO</b>                               |  | Bairro: <b>CENTRO</b>                                       |  | Nº: <b>1278</b>        |  |
| Complemento:                                                   |  | UF: <b>RS</b>                                               |  | CEP: <b>95600066</b>   |  |
| Cidade: <b>Taquara</b>                                         |  |                                                             |  |                        |  |

Diante do fato exposto verifica-se que a CAT apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON para comprovação da experiência da empresa em “Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios” não atende

aos requisitos exigidos. Nesse sentido, solicita-se, respeitosamente, que a Douta COMISSÃO efetue a reanálise da CAT, minorando a nota neste critério para 0 pontos.

**c.ii) NA EQUIPE TÉCNICA**

**c.ii.i) Coordenador Geral**

O subitem 10.1.3 - *Equipe Técnica* presente no **Anexo - Especificações Técnicas** são descritos os critérios a serem avaliados para experiência técnica.

| ITENS A SEREM AVALIADOS                                                                                                 | Quantidade de atestado | Pontuação Máxima |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|
| <b>Coordenador Geral</b>                                                                                                |                        |                  |
| Coordenação de estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                            | 1                      | 5,00             |
| Coordenação de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | 1                      | 5,00             |
| Coordenação de projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                       | 1                      | 5,00             |

Diante de tais requisitos, tem-se que a Proposta Técnica apresentada pela REGEA - RHAMA - NIPPON negligencia o atendimento pleno aos termos editalícios, uma vez que não contempla todas as exigências previstas para a Equipe Técnica.

Sob essa óptica, o Sr. Francisco Jacome Sarmiento foi indicado pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON para a função de Coordenador Geral. No que tange a comprovação de experiência técnica referente à “**Coordenação de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**” foi apresentada a **CAT 85680** com **ART nº 100000000015562**. Essa CAT, por sua vez, trata-se da “Elaboração do Projeto Executivo da Barragem Cacimba Nova no município de São João do Rio do Peixe – PB”.

Comprovação de Tempo e Experiência Técnica

| Itens a serem avaliados                                                                                                       | Nº CAT                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| a) Coordenação de estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                               | CAT 85680<br>(ART 10000000000015510) |
| b) Coordenação de estudos hidroclimáticos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | CAT 85680<br>(ART 10000000000015562) |
| c) Coordenação de projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento                          | CAT 85680<br>(ART 10000000000015530) |

Página 18/67



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000085680**

**Endereço da obra/serviço**

RUA JOÃO PESSOA

Complemento: Zona Rural

Cidade: NATUBA

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF: PB

Bairro: CENTRO

Nº 00

CEP: 58494000

Número do ART: 10000000000015561

Tipo do ART: OBRA / SERVIÇO

Registrado em: 21/08/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação Geral dos Serviços de Elaboração do Projeto Executivo da Drenagem do Perímetro Irrigado de Várzeas de Sousa - PB.  
ART posterior. Data de término 17/01/2002.

Contratante: Governo do Estado da Paraíba

CPF/CNPJ: 08761124000100

AVENIDA João da mata

Nº

Complemento:

Bairro: Jaguaribe

Cidade: João Pessoa

UF: PB

CEP: 58015900

Contrato: 04

celebrado em 08/04/1998

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 06/04/2000

Data de Fim: 12/08/2013

**Atividade Técnica**

5 - COORDENAÇÃO 0427 - SUPERFICIAL 7 - PROJETO EXECUTIVO, 6000.00 ha - hectare ;

**Endereço da obra/serviço**

RUA IDALETO

Nº 00

Complemento:

Bairro: Jaguaribe

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58010140

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 10000000000015562

Tipo do ART: OBRA / SERVIÇO

Registrado em: 21/08/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Coordenação Geral da elaboração do Projeto Executivo da Barragem Cacimba Nova no município de São João do Rio do Peixe - PB.  
ART posterior. Data de término 21/03/2001.

Contratante: Governo do Estado da Paraíba

CPF/CNPJ: 08761124000100

AVENIDA João da mata

Nº

Complemento:

Bairro: Jaguaribe

Cidade: João Pessoa

UF: PB

CEP: 58015900

Contrato: 04

celebrado em 08/04/1998

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 06/04/2000

Data de Fim: 12/08/2013

**Atividade Técnica**

5 - COORDENAÇÃO 1391 - DE TERRA 7 - PROJETO EXECUTIVO, 106315.78 m³ - metro cúbico ;

2ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO  
Rua Liberto Badur, 185 - 1º andar  
Autenticação e presença, para entrega de  
notas contendo a original e cópia autenticada, por 10  
dias.  
16 MAI 2025

Vale ressaltar que o estudo de uma bacia ou sub-bacia hidrográfica considera diversos aspectos interrelacionados, como clima, relevo, vegetação, hidrologia,

ocupação do solo, uso da água, impactos ambientais e condições socioeconômicas, analisando toda a unidade hidrográfica como um sistema integrado. De modo contrário, o projeto executivo de uma bacia ou sub-bacia tem como objetivo a execução de obras ou intervenções específicas, o que requer um conhecimento prévio do local onde as atividades serão desenvolvidas, informações estas reunidas a parte do projeto executivo.

À vista do exposto, torna-se evidente que a **CAT 85680** referente à Elaboração do Projeto Executivo da Barragem Cacimba Nova no município de São João do Rio do Peixe – PB tem abordagem distinta do objeto de investigação em um estudo hidrológico.

Outrossim, ainda no que concerne à **CAT 85680**, vinculada à **ART nº 1000000000015562**, não se constatou que a referida certidão comprova a experiência em estudos meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas, o que implica o não atendimento à exigência prevista no edital.

Assim, com base nas informações apresentadas, a RECORRENTE vem por meio do presente recurso solicitar à Douta COMISSÃO, respeitosamente, a reanálise da pontuação atribuída ao CONSÓRCIO REGEA - RHAMA – NIPPON, uma vez que este não atendeu de forma plena os requisitos solicitados à função de coordenador geral. Portanto, tendo em vista a ausência de experiência comprovada do Sr. Francisco Jacome Sarmiento na coordenação de estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas, cabe o ajuste da pontuação de 15,00 para 10,00 pontos.

**c.ii.ii) Coordenador Adjunto**

No subitem 10.1.3 - *Equipe Técnica* presente no **Anexo - Especificações Técnicas** são apresentados os critérios de avaliação para experiência técnica do Coordenador Adjunto:

| Coordenador Adjunto:                                                                                     |   |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
| Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                            | 1 | 3,00 |
| Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | 1 | 3,00 |



TPF  
ENGENHARIA



ENGECORPS  
Grupo TYP SA

Considerando os critérios estabelecidos, verifica-se que a Proposta Técnica submetida pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON deixa de atender integralmente às disposições do EDITAL, tendo em vista que não abrange todos os requisitos estipulados para a composição da Equipe Técnica.

Sob essa óptica, o Sr. Oswaldo Yujiro Iwasa foi indicado pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON para a função de Coordenador Adjunto. Ademais, para comprovação de experiência técnica referente à **“Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas”** foi apresentada a **CAT SZO-89344**, a qual tem como objeto a “Elaboração dos planos ambientais de conservação e uso do entorno dos reservatórios artificiais das UHEs Eng. Souza Dias (Jupiá) e Ilha Solteira – PACUERA”.



Comprovação de Tempo e Experiência Técnica

| Itens a serem avaliados                                                                                     | Nº CAT                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| a) Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                                            | CAT 2620170008142(337) |
| b) Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | SZO-89344(088)         |





204

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-89344**

Folha(s) nº: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220092440780 e 92221220101032194

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **OSWALDO YUJIRO IWASA**

Título(s) Geólogo

CREASP Nº 0600518079

Atribuições Artigo 06, da Lei 4076/62.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Coordenação na Área da Geologia - Coordenação dos seguintes estudos e projetos: - Diagnóstico sócio ambiental (meio físico, biótico e sócio econômico); zoneamento sócio ambiental do entorno dos reservatórios e espelho d'água; plano de gerenciamento dos reservatórios; sistema de informação geográfica (SIG).

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço Rua Comendador Elias Assi, n.º 346

Cidade São Paulo

Estado SP

Valor R\$ 318.000,00 (03/2007)

Período 01/03/07 a 01/12/09

Contratante Drenatec Engenharia Ltda.

Contratada Regea Geologia e Estudos Ambientais Ltda.

CREASP Nº 0694810

O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais\*\*

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, segunda-feira, 12 de abril de 2010

Conferido: Sônia Maria Werhman - GRES - Oeste

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº **SZO-89344**

São Paulo, 12/04/10

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Sônia Maria Werhman  
Agente Administrativo I  
UGI Capital - Junte Reg. 01/10

Atestamos para fins de acervo técnico junto ao CREA que a **Regea Geologia e Estudos Ambientais**, situada à Rua Poetisa Colombina nº 353, Butantã, São Paulo, 05593-010, CNPJ 07.105.914/0001-66, representada pelo seu Diretor **Oswaldo Yujiro Iwasa**, realizou os estudos e projetos para a elaboração dos **Planos Ambientais de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais das UHEs Eng. Souza Dias (Jupia) e Ilha Solteira - PACUERA**.

A coordenação dos trabalhos ficou a cargo do Geólogo **Oswaldo Yujiro Iwasa**, portador do CREA 0600518079.

205

Entretanto, é importante rememorar que o EDITAL restringe ao **item b** dos critérios de avaliação do coordenador adjunto que o serviço seja voltado aos estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos **de bacias ou sub-bacias hidrográficas**. No entanto, a **CAT SZO-893444** apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA

- RHAMA – NIPPON tem como cerne atividades voltadas para Usinas Hidrelétricas (UHE).

Ademais, entende-se que uma bacia ou sub-bacia hidrográfica é uma unidade natural de drenagem, a qual tem como característica principal a delimitação da sua área pelo relevo ao entorno. De maneira distinta, a UHE é uma estrutura construída em prol da geração de energia. Assim, considerando a natureza distinta de cada uma, não é adequada, nem metodologicamente válida, a equiparação entre as atividades desenvolvidas em tais contextos. Logo, a **CAT SZO-893444** diverge dos estudos realizados em bacias ou sub-bacias, objeto de estudo solicitado pelo EDITAL.

Diante do exposto, a RECORRENTE solicita, respeitosamente, a reanálise da pontuação atribuída ao CONSÓRCIO REGEA - RHAMA – NIPPON por parte da COMISSÃO, uma vez que o Sr. Oswaldo Yujiro Iwasa não contemplou plenamente as exigências para a função de coordenador adjunto. Dessa maneira, é pertinente o ajuste da pontuação obtida pelo CONSÓRCIO de 6,00 para 3,00 pontos.

***c.ii.iii) Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil***

No subitem 10.1.3 - *Equipe Técnica* do **Anexo - Especificações Técnicas** são apresentados os critérios de avaliação para experiência técnica do Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil. Em sequência, pode-se visualizar tais requisitos:

| <b>Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil</b>                   |   |      |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
| Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                      | 1 | 3,00 |
| Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento | 1 | 3,00 |

Considerando os parâmetros estabelecidos, verifica-se que a proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON não atende integralmente às exigências contidas no EDITAL, tendo em vista que não contempla todos os requisitos definidos para a composição da Equipe Técnica.

Para atendimento função de Engenheiro de Projetos o CONSÓRCIO CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON a Sra. Camila de Carvalho Almeida, conforme a página 245 da proposta técnica. Ademais, para atendimento ao item “**Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento**” o CONSÓRCIO apresentou a **CAT 2620200009757**, cujo objeto se refere à “Elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos para o Estado do Paraná, incluindo Planos Diretores de Sistemas de Abastecimento de Água (PDAA), Planos Diretores de Sistemas de Esgotos Sanitários (PDES) e Plano Diretor de Resíduos de Saneamento (PDRS)”, serviço prestado à Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).



Comprovação de Tempo e Experiência Técnica

| Itens a serem avaliados                                                               | Nº CAT        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| a) Estudos de bacias ou sub-bacias hidrográficas                                      | 2620220001667 |
| b) Projetos básicos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento | 2620200009757 |



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

Página 268

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620200009757**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CAMILA DE CARVALHO ALMEIDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CAMILA DE CARVALHO ALMEIDA .....  
Registro: 5069411801-SP ..... RNP: 1713097435 .....  
Título Profissional: Engenheira Ambiental .....

Número ART: 28027230200944423 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 28/09/2020 Baixada em: 29/09/2020  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: EQUIPE à 92221220140526232 .....  
Empresa Contratada: COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS .....

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA-SANEPAR .....  
RUA RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS 1376 ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: REBOUÇAS .....  
Cidade: Curitiba ..... UF: SP CEP: 80215900 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: CPS 20446/2014 ..... Celebrado em: 21/03/2014 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 6.293.700,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO ANTÔNIO ROSA ..... No.: 406 .....  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM PAULISTANO .....  
Cidade: São Paulo ..... UF: SP CEP: 01443010 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 21/03/2014 Conclusão Efetiva: 04/08/2017 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO ..... CPF/CNPJ: .....  
Proprietário: .....

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Estudo, Plano Diretor, Saneamento e Meio Ambiente, 265,00000 unidade: .....

#### Observações

ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS PARA A REGIÃO NORTE DO ESTADO DO PARANÁ, COMPOSTOS PELOS PLANOS DIRETORES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PDAA), PLANOS DIRETORES DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PDES) E PLANO DE RESÍDUOS DE SANEAMENTO (PDRS). OBS. REGULARIZAÇÃO DE ART PROTOCOLO SEI 2000000183.

#### Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições da profissional na área da Engenharia Ambiental e Quantificações relativas como indicadas no atestado. ....  
O registro da profissional no Sistema CONFEA/CREA s, ocorreu em 01/04/2014. ....  
O vínculo da profissional com a empresa contratada iniciou em 01/04/2014 .....  
Atestamos efetiva participação da profissional nos serviços no período de: 01/04/2014 a 04/08/2017. ....  
Ressaltamos que a divergência de informações no atestado, relativamente ao período de execução dos serviços, deve-se ao fato de a cláusula 4ª do contrato dos serviços estabelecer que "a vigência do contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescidos de 90 (noventa) dias". ....  
Declaramos que a ART referente ao atestado vinculado foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 32 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

No entanto, observa-se que o atestado apresentado não faz referência à elaboração de projetos básicos, tampouco demonstra nível de detalhamento técnico compatível com tal escopo. Além disso, tal divergência justifica-se pelo fato da **CAT 2620200009757** tratar de planos diretores, cujo viés predominante possui natureza conceitual e estratégica.

Adicionalmente, foram apresentados outros atestados e Certidões de Acervo Técnico (CATs) que seguem abordagem similar, voltados à elaboração de planos, diagnósticos e programas. Contudo, não foi evidenciada experiência na elaboração de projetos básicos de sistemas adutores contemplando captação, adução e barramento



em nenhum dos documentos apresentados, ainda que tais elementos não tenham sido expressamente mencionados.

Em decorrência das justificativas apresentadas, a RECORRENTE requer, de forma respeitosa, a reavaliação da pontuação atribuída ao CONSÓRCIO REGEA - RHAMA – NIPPON, tendo em vista que a Sra. Camila de Carvalho Almeida não atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos para o exercício da função de engenheiro de projetos. Diante disso, entende-se como pertinente a adequação da pontuação atribuída ao CONSÓRCIO, de 6,00 para 3,00 pontos.

**c.ii.iv) Engenheiro de Projetos: Hidrólogo**

O subitem 10.1.3 – *Equipe Técnica*, constante no Anexo – Especificações Técnicas, estabelece o critério de avaliação referente à experiência profissional exigida para o Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. A seguir, apresenta-se o requisito previsto:

| Engenheiro de Projetos: Hidrólogo                                                                        |   |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|
| Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | 1 | 3,00 |

Verifica-se que a proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON apresenta inconsistências quanto ao atendimento adequado da exigência prevista no EDITAL para a função supracitada, uma vez que não contempla todos os requisitos estabelecidos.

Outrossim, o CONSÓRCIO REGEA - RHAMA - NIPPON indicou para a função de Engenheiro de Projetos: Hidrólogo o Sr. Carlos Eduardo Morelli Tucci, conforme a página 340 da proposta técnica. Além disso, para atendimento ao item “**Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas**” o CONSÓRCIO apresentou a **CAT 1657997**, cujo objeto se refere à “Elaboração do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema”.

## Comprovação de Tempo e Experiência Técnica

| Itens a serem avaliados                                                                                  | Nº CAT      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Estudos hidrológicos, meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | CAT 1657997 |

345

Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página: 1  
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1657997

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CARLOS EDUARDO MORELLI TUCCI**  
Registro: **RS006684** RNP: 2219010929  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2

Número de ART: **9208497** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/08/2017 Baixada em: 29/10/2016  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA  
Contratante: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA CPF/CNPJ: 03164966000152  
Rua: AVENIDA IGUAÇU Nº: 451  
Complemento: 6º ANDAR  
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: PETROPOLIS  
UF: RS CEP: 90470430  
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$110.000,00  
Ação Institucional:  
Observação:  
Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0  
Complemento: Bairro: DIVERSOS  
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 0  
Data de Início: 29/05/2015 Conclusão efetiva: 29/10/2016  
Finalidade: AMBIENTAL  
Proprietário: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS Coordenadas Geográficas: MPOG:  
Código: CPF/CNPJ: 04204444000109  
Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço:                                 |
|--------------------|------------------------------------------------------------|
| 0- PLANO           | PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA UGRH PARANAPANEMA  |
| 1- PLANO           | PROPOSTA ENQUADRAMENTO/ DIRETRIZES OUTORGA E COBRANÇA      |
| 2- PLANO           | RECURSOS HÍDRICOS                                          |
| 3- PLANO           | SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS     |
| 4- PLANO           | SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS |
| 5- PLANO           | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA              |
| 6- PLANO           | PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.    |
| 7- PLANO           | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS          |
| 8- ESTUDO          | SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG                   |
| 9- ESTUDO          | SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS     |
| 10- ESTUDO         | SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS |
| 11- ESTUDO         | BALANÇO HÍDRICO                                            |
| 12- ESTUDO         | RECURSOS HÍDRICOS                                          |
| 13- ESTUDO         | HIDROLOGIA - ESCOAMENTO EM RIOS E RESERVATÓRIOS            |
| 14- ESTUDO         | MODELOS - MATEMÁTICOS                                      |
| 15- ESTUDO         | BACIAS HIDROGRÁFICAS E/OU HIDROGRÁFICAS                    |

## Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARANAPANEMA  
E/OU PARANAPANEMA - Elaboração de estudos necessários à execução das Etapas de Consolidação do Diagnóstico,  
Reconhecimento, Plano Integrado de Recursos Hídricos e Manual Operativo, nos termos da Resolução do CNRR Nº  
145/2012.

## ESTUDO E PLANO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

ETAPA PRELIMINAR - Mobilização, Coleta de Dados e Consolidação do Plano de Trabalho.  
ETAPA 1 - CONSOLIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO: Consolidação do diagnóstico englobou a análise das demandas e  
disponibilidades hídricas, aspectos do meio físico, socioeconomia, uso do solo, preservação ambiental,  
gestão dos recursos hídricos e análise integrada do diagnóstico. Realização de Reuniões Públicas.



No que se refere à **CAT nº 1657997**, observa-se que o documento não evidencia experiência relacionada à realização de estudos meteorológicos, hidrogeológicos e geológicos em bacias ou sub-bacias hidrográficas. Tal ausência de comprovação técnica implica no descumprimento da exigência estabelecida no EDITAL, comprometendo o atendimento aos critérios definidos para a qualificação da equipe.

Isso posto, em razão das justificativas devidamente apresentadas, a RECORRENTE solicita, respeitosamente, a reanálise da pontuação atribuída ao CONSÓRCIO REGEA - RHAMA – NIPPON, uma vez que o Sr. Carlos Eduardo Morelli Tucci não atende aos critérios exigidos para o exercício da função de Engenheiro de Projetos: Hidrólogo. Diante disso, consoante as disposições do EDITAL, considera-se adequada a revisão e ajuste da pontuação de 3,00 para 0,00 pontos, tendo em vista a ausência da experiência solicitada.

#### IV. DO PEDIDO

Por todo o exposto, e amparado nos princípios que norteiam as licitações, em especial os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e legalidade, requer-se que o presente RECURSO ADMINISTRATIVO seja recebido e processado na forma da Lei, e, no mérito, que seja revista a pontuação atribuída as licitantes, conforme devidamente fundamentado no presente recurso.

| ÍTEM                                                                                     | PONTOS<br>(Máx) | PONTOS                                  | PONTOS                                                   | PONTOS                          | PONTOS                                                     | PONTOS            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                          |                 | CONSÓRCIO<br>REGEA -<br>RHAMA<br>NIPPON | CONSÓRCIO<br>NOVA ENG<br>RIO DAS<br>CONTAS E<br>DO LESTE | CONSÓRCIO<br>TPF -<br>ENGECORPS | CONSÓRCIO<br>RHA<br>ENGENHARIA<br>E<br>CONSULTORIA<br>LTDA | UFC<br>ENGENHARIA |
| CONHECIMENTO DO PROBLEMA (*)                                                             | 20,00           | 13,77                                   | 12,83                                                    | 20,00                           | 12,93                                                      | 16,97             |
| PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA                                                          | 20,00           | 13,30                                   | 16,80                                                    | 20,00                           | 18,20                                                      | 18,00             |
| <b>TOTAL (Conhecimento do Problema)</b>                                                  | <b>40,00</b>    | <b>27,07</b>                            | <b>29,63</b>                                             | <b>40,00</b>                    | <b>31,13</b>                                               | <b>34,97</b>      |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b>                                                                    |                 |                                         |                                                          |                                 |                                                            |                   |
| Coordenação Geral                                                                        | 15,00           | 10,00                                   | 14,83                                                    | 15,00                           | 10,00                                                      | 15,00             |
| Coordenador Adjunto                                                                      | 6,00            | 3,00                                    | 6,00                                                     | 6,00                            | 6,00                                                       | 6,00              |
| Engenheiro de Projetos: Sanitarista ou Ambiental ou Civil                                | 6,00            | 3,00                                    | 3,00                                                     | 6,00                            | 6,00                                                       | 3,00              |
| Engenheiro de Projetos: Hidrólogo                                                        | 3,00            | 0,00                                    | 3,00                                                     | 3,00                            | 3,00                                                       | 0,00              |
| <b>TOTAL (Equipe Técnica)</b>                                                            | <b>30,00</b>    | <b>16,00</b>                            | <b>26,83</b>                                             | <b>30,00</b>                    | <b>25,00</b>                                               | <b>24,00</b>      |
| <b>EXPERIÊNCIA DA EMPRESA</b>                                                            |                 |                                         |                                                          |                                 |                                                            |                   |
| Estudos hidrológicos, hidrogeológicos e geológicos de bacias ou sub-bacias hidrográficas | 10,00           | 0,00                                    | 10,00                                                    | 10,00                           | 10,00                                                      | 10,00             |
| Projetos de sistemas adutores, compreendendo captação, adução e barramento               | 10,00           | 0,00                                    | 10,00                                                    | 10,00                           | 10,00                                                      | 10,00             |

| ÍTEM                                                                                                     | PONTOS<br>(Máx) | PONTOS                                  | PONTOS                                                   | PONTOS                          | PONTOS                                                     | PONTOS            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                          |                 | CONSÓRCIO<br>REGEA -<br>RHAMA<br>NIPPON | CONSÓRCIO<br>NOVA ENG<br>RIO DAS<br>CONTAS E<br>DO LESTE | CONSÓRCIO<br>TPF -<br>ENGECORPS | CONSÓRCIO<br>RHA<br>ENGENHARIA<br>E<br>CONSULTORIA<br>LTDA | UFC<br>ENGENHARIA |
| Elaboração de estudos ambientais em empreendimentos hídricos (canais, barragens, diques, reservatórios). | 5,00            | 5,00                                    | 5,00                                                     | 5,00                            | 0,00                                                       | 5,00              |
| Elaboração de estudo de amortecimento de cheias em reservatórios.                                        | 5,00            | 0,00                                    | 5,00                                                     | 5,00                            | 5,00                                                       | 5,00              |
| <b>TOTAL (EXP. DA EMPRESA)</b>                                                                           | <b>30,00</b>    | <b>5,00</b>                             | <b>30,00</b>                                             | <b>30,00</b>                    | <b>25,00</b>                                               | <b>30,00</b>      |
|                                                                                                          |                 |                                         |                                                          |                                 |                                                            |                   |
| <b>NOTA TÉCNICA</b>                                                                                      |                 | CONSÓRCIO<br>REGEA -<br>RHAMA<br>NIPPON | CONSÓRCIO<br>NOVA ENG<br>RIO DAS<br>CONTAS E<br>DO LESTE | CONSÓRCIO<br>TPF -<br>ENGECORPS | CONSÓRCIO<br>RHA<br>ENGENHARIA<br>E<br>CONSULTORIA<br>LTDA | UFC<br>ENGENHARIA |
|                                                                                                          |                 | 4,81                                    | 8,65                                                     | 10,00                           | 8,11                                                       | 8,90              |

Na hipótese de o presente Recurso Administrativo não ser considerado por esta Douta COMISSÃO, solicita-se que o mesmo seja informado e encaminhado à instância superior, na qual se espera seu conhecimento e provimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Recife, 9 de julho de 2025.

---

**CONSÓRCIO TPF-ENGECORPS RPGAs**  
**RICARDO MEDEIROS PEREIRA DE CARVALHO**  
**ENGº CIVIL CREA Nº 17.397-D/PE**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO**